



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas

1

Quarta-feira • 11 de Setembro de 2019 • Ano IV • Nº 467

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas publica:

- PORTARIA N. 188/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.
- PORTARIA N. 200/2019



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério

Modernidade Transparência



Portarias



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 188
DE 17 DE JUNHO DE 2019**

“Efetua a remoção de servidor público municipal de Riachão do Dantas e dá outras providências”

O PREFEITO DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei, e,

CONSIDERANDO ser a servidora público **VANESSA MARIA FREIRE GUIMARÃES**, RG nº 3.028.479-1 SSP/SE, CPF nº 970.057.895-04 Matrícula nº 583, ocupante do cargo de Professor Nível III -200H;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de um(a) servidor(a) para exercer as funções na Secretaria Municipal de Educação, especificamente na Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo, Povoado Palmares;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar dos munícipes;

CONSIDERANDO ademais, que o(a) servidor(a) público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender aos interesses públicos e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

CONSIDERANDO o disposto no **DECRETO Nº 9.830, de 10 de junho de 2019** que regulamenta o disposto nos art. 20 ao art. 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, que institui a Lei de Introdução às normas do Direito brasileiro, de modo que a presente remoção encontra-se plenamente motivada e fundamentada, não havendo nenhum prejuízo ao

Praça Epifânio Goes s/n, Centro
Riachão do Dantas SE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

direito do administrado;

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República e do Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor **Vanessa Maria Freire Guimarães**, matrícula funcional nº 583, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde hodiernamente exerce suas atividades como Coordenadora Municipal do Fundamental I, para exercer as funções inerentes a seu cargo de Professor Nível III-200H, sem prejuízos dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas. Devendo o mesmo se apresentar na Escola supracitada, a partir do dia 04 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Riachão do Dantas/SE, 04 de setembro de 2019.

Pedro Santos Oliveira
Pedro Santos Oliveira
Prefeito Municipal



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas

PORTARIA Nº 200/2019

Dispõe sobre a designação da equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito da Prefeitura Municipal da cidade de Riachão do Dantas e dá outras providências conforme Resolução nº 301/16 do Tribunal de Contas do Estado.

O Prefeito Municipal da Cidade de Riachão do Dantas, Estado de Sergipe no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício nº 02/2019 datado de 11/09/2019 expedido pelo prefeito eleito, a Senhora Simone Andrade de Farias Silva,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão de transição de governo da Prefeitura Municipal da Cidade de Riachão do Dantas, no Estado de Sergipe.

Art. 2º - A comissão de Transição terá a seguinte composição:

Membros indicados pelo atual prefeito

- I – Rosane Angelica de Oliveira Cruz Oliveira Ribeiro - Coordenadora
- II – Eduardo Souza Santos
- III – Robson Alves de Menezes Júnior
- IV – Jairo Santos Silva

Membros indicados pelo prefeito eleito

- I – Gilton Santos Freire
- II – Renan Souza Freire
- III – Elenaldo Fonseca de Oliva Júnior
- IV – Antonio Andrade Farias
- V – Joel Freire Araújo Neto
- VI – Carlos Augusto Guimarães Pinto Júnior
- VII – Mayara Guimarães Oliveira
- VIII – José Adelson dos Santos Oliveira;
- IX – Valeria Souza Lopes de Almeida.

Praça Epifânio Góes, S/N, Riachão do Dantas/ Se
CNPJ: 13.107.180/0001-57



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas

- X – Albérico Franco Souza
- XI – Maria Amâncio Souza Melo
- XII – José Sergio Costa França
- XIII – Alisson Fonseca Brito
- XIV – Paula Brunelly Souza Cruz

Art. 3º - A Equipe de Transição terá como coordenador a pessoa nomeada no inciso I do artigo anterior, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachão do Dantas, 11 de setembro de 2019


Pedro Santos Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Epifânio Góes, S/N, Riachão do Dantas/ Se
CNPJ: 13.107.180/0001-57